

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 414/2023

Termo de rescisão amigável ao Contrato nº 414/2023 firmado por Dispensa de Licitação nº 050/2023 para contratação da prestação dos serviços de locação de aparelho BIPAP de terapia respiratória, que entre si celebraram, o **Fundo Municipal de Saúde**, através do **Município de Boa Vista do Tupim** e a empresa **LOCCPAP TERAPIA RESPIRATÓRIA LTDA - EPP**, na forma abaixo:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Heider Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, a empresa **LOCCPAP TERAPIA RESPIRATÓRIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.198.174/0001-80, com sede situada à **Avenida Dom João VI nº 2.082, Ed. Empresarial Brotas Master, Loja 09 e 10, Brotas, Salvador – Bahia, CEP 40.285-001**, neste ato representada pelo Sr. **Robson Prazeres Almeida**, CPF nº 015.384.425-66 e RG nº 1114612944 SSP-Ba., residente à Rua Comendador Horácio Urpia, nº 180, Ed. Serra Imperial da Graça, cidade de Salvador.-BA, CEP: 40.150-250, doravante denominado **LOCADOR**, onde as partes celebram o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 414/2023, em conformidade com o disposto no presente Processo Administrativo instaurado para este fim e as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - As partes resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir a partir do dia 08 de novembro de 2023, o contrato de prestação de serviços nº 414/2023 celebrado em 28 de abril de 2023, cujo objeto era a Locação de aparelho BIPAP de terapia respiratória para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no tratamento do paciente Suelson Pereira da Silva, diagnosticado com Esclerose Lateral Amiotrófica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A rescisão contratual está sendo feita em comum acordo entre as partes fundamentando-se no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, e cláusula décima primeira do contrato firmado, conforme despachos constantes nos autos do processo, considerando não haver qualquer prejuízo para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



3.1 – A Publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 – As partes declaram nada ter a exigir uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido a exceção dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Deverá ser providenciada a anulação do saldo orçamentário da dotação especificamente constituída para este fim.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente rescisão contratual, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Boa Vista do Tupim, 08 de novembro de 2023

Heitor Lopes Campos
 Heitor Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Wilson Gustavo Mendes Macedo
 Wilson Gustavo Mendes Macedo
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Robson Prazeres Almeida
 LOCCAP TERAPIA RESPIRATORIA LTDA MEPP
 CNPJ nº 21.198.174/0001-80
 Robson Prazeres Almeida
 CPF nº 015.384.425-66

Testemunhas

Ass: *Luiz Carlos dos S. Freitas* Ass: *Thaís de Brito Araújo*

CPF: 024.138.995-02 CPF: 058.960.175-02